# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 5.325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

"Excepciona desdobros e desmembramentos em condições e prazos que menciona."

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo

### a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua José Pereira e Rua José Rodrigues de Godoy Inscrição cadastral - 007.006.010.000 Área mínima - 250,00 m2
Testada mínima 6,50 metros

II - VETADO

III - VETADO

IV - Ruas Aroldo Cristovão Zago e Marcelo Avancine Inscrição Cadastral: 021.119.022.000Área Mínima - 125,00 metros quadrados

V - Ruas Aroldo Cristovão Zago e Anthero Mixtro Inscrição Cadastral: 021.121.022.000 Área Mínima - 125,00 metros quadrados

VI - Ruas Aroldo Cristovão Zago e Marcelo Avancine Inscrição Cadastral: 021.121.021.000 Área Mínima - 130,00 metros quadrados

VII - Rua 24 de Outubro, nº 453 Inscrição Cadastral: 010.006.031.000 Área Mínima - 210,00 metros quadrados Testada mínima - 5,00 metros

VIII - Avenida São Paulo esquina com a Rua Rio de Janeiro Inscrição Cadastral: 027.008.019.000 Área Mínima - 80,00 metros quadrados Testada mínima - 8,00 metros

Lei nº 5.325/2014 Fls. 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

IX - VETADO

X - Rua Angelo Negri - Condomínio Mário Cega Inscrição Cadastral: 012.034.001.000 Área Mínima - 1.100 metros quadrados

XI - Rua Rodrigues Alves Inscrição Cadastral: 015.022.009.000 Área Mínima - 150 metros quadrados Testada Mínima - 5,00 metros

XII - VETADO

**Artigo 2^{\circ} -** Pelo mesmo prazo do artigo  $1^{\circ}$  desta Lei, será permitido o desmembramento dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - VETADO

II - Rua Florianópolis Inscrição Cadastral: 021.057.014.000 Área Mínima - 150,00 metros quadrados Testada Mínina - 7,00 metros

III - Rua Adriano Antonio da Silva esquina com a rua Benedito Calil Inscrição Cadastral: 021.081.016.000 Área Mínima - 82,00 metros quadrados Testada Mínina - 5,00 metros

IV - VETADO

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de outubro de

2014.

### JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

### ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO

Lei nº 5.325/2014 Fls. 2